



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7

RESOLUÇÃO Nº 35

Anula atos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: Con
Conciderando a inconstitucionalidade flagrante da Lei Orçamentária.
Conciderando que houve adulteração na Lei nº 319.
Conciderando o gritante contraste que há entre o salário pago aos diversos servidores Municipais.
Conciderando mais que tudo isto é prejudicial aos cofres da Municipalidade,
RESOLVE:

Artº 1º - Revogar todos os atos da Câmara Municipal, a partir de 12 (doze) de dezembro de 1962 a 30 (trinta) de janeiro de 1963.

Artº 2º - Revogar as Leis números: 316 a 326.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 27 de fevereiro de 1.963.

Plodominio Campos Dell'ato
Camillo Feliciano
Presidente Municipal
Egredorio Pedro João M. U.
Arnaldo de Almeida
Rodolfo Lacerda
Wellino Fochi
Jose Gomes.